



Pauliane de Carvalho Paviotti <pauliane.ferro@ufes.br>

SOLICITA ESCLARECIMENTOS

2 mensagens

A2M Solucoes <a2msolucoes.eng@gmail.com>
Para: licitacao.dcos.proad@ufes.br

29 de setembro de 2020 11:18

Prezados,

Bom dia!

Com interesse em participar do pregão eletrônico nº 68/2020 , solicitamos esclarecimento quanto a exigência abaixo :

9.11.3.3.2. A empresa Licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por Pessoa Jurídica, devidamente identificado em papel timbrado pelo CONTRATANTE, com tempo de prestação de serviço não inferior a 02 (dois) anos atestando a execução do serviço prestado.

9.11.3.3.3. A comprovação de vínculo profissional engenheiro civil ou arquiteto será feita:

9.11.3.3.3.1. Com a apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante.

9.11.3.3.3.2. Pelo contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio.

9.11.3.3.3.3. Pelo contrato de trabalho.

9.11.3.3.3.4. Pela declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional

Questionamento: A empresa já possui em seu quadro o profissional detentor do atestado de capacidade técnica , que cumpri a exigência do item 9.11.3.3.2, neste caso não haverá contratação futura, qual documento a empresa deverá apresentar para comprovar a exigência do item 9.11.3.3.3.4 ??

--
Juliana Fernandes

A2M Soluções Eireli
(31) 3662-1305

Pauliane de Carvalho Paviotti <pauliane.ferro@ufes.br>
Para: A2M Solucoes <a2msolucoes.eng@gmail.com>
Cc: Pauliane de Carvalho Paviotti <licitacao.dcos.proad@ufes.br>

29 de setembro de 2020 13:31

Boa tarde, Prezados

existem 4 formas de comprovar vínculo:

"9.11.3.3.3.1. Com a apresentação de cópia de carteira de trabalho (CTPS) em que conste o licitante como contratante.

9.11.3.3.3.2. Pelo contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio.

9.11.3.3.3.3. Pelo contrato de trabalho.

9.11.3.3.3.4. Pela declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional"

A última hipótese é para os casos de empresas que ainda não tem em seu quadro o profissional, ou seja, que irão contratar caso sejam vencedores do certame.

No caso de vocês, cabe comprovar o vínculo através de **9.11.3.3.3.1; 9.11.3.3.3.2 ou 9.11.3.3.3.3.**

Consegui responder a dúvida?

Atenciosamente,

29/09/2020

E-mail de Universidade Federal do Espírito Santo - SOLICITA ESCLARECIMENTOS

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Pauliane Carvalho

Coordenadora de Licitação

DCOS/PROAD/UFES

Telefone: (27) 4009-2199